



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nonoai – RS, 26 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Idelar Caresia  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 44/2020**

Senhor Presidente,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, considerando o trâmite do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 44/2020, o qual “Autoriza a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais e das parcelas dos Termos de Acordo de Parcelamento, por motivos de calamidade pública e enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), e autoriza o parcelamento das parcelas suspensas não recolhidas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências”, solicitar que o mesmo seja encaminhado ao Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV de Nonoai, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SSPMN) e à Associação dos Funcionários Municipais (AFMN), para análise e manifestação acerca da matéria, para posterior prosseguimento do seu estudo nesta Comissão.

2. Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

  
**VER. ANDRÉ L. M. HYPOLITO**  
Presidente CCJ

VISTO PELA PRESIDÊNCIA  
EM: 27/08/2020  
